PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

L E I Nº 79/68

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I :-

Súmula:- Abre um crédito especial no valôr de NCr$250,00 (duzentos e cincoenta cruzeiros novos).

Artigo 1º - Fica aberto um crédito especial de NCr$250,00 (duzentos e cincoenta cruzeiros novos), destinados a subvencionar o Ginásio Bom Jesus, desta cidade, para auxílio das despesas com a realização do 1º Festival da canção popular em Ivaiporã.

Artigo 2º - O crédito aberto será coberto pelo excesso de arrecadação do Impôsto de Circulação de Mercadorias do presente exercício, já verificado.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigôr na data de sua aprovação e publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, VI DA INSTALAÇÃO, aos quatro dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e sessenta e oito.

Dr. Akira Yamasita
Prefeito Municipal

Otaviano Proença Neto
Chefe do Serviço Administrativo